



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2014

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.030.002/0001-11, localizada na Rodovia PR – 170, KM – 08, Município de Guarapuava – Paraná, neste ato representado por **ANDERSON SCHMITT**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.892.265-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 613.749.119-68, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, 1307, Edifício Vila Rica, Aptº 502, Centro, Município de Guarapuava – Paraná e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso I, alínea b, fica reajustado num percentual de 11,48% o valor total do Contrato Administrativo nº. 012/2014, aditando o valor de R\$ 121.113,43 (Cento e Vinte e Um Mil Cento e Treze Reais e Quarenta e Três Centavos), referente as quantidades constante das planilhas e memória de calculo, passando o Valor Total Contratual para R\$ 1.175.841,83 (Hum Milhão Cento e Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos).

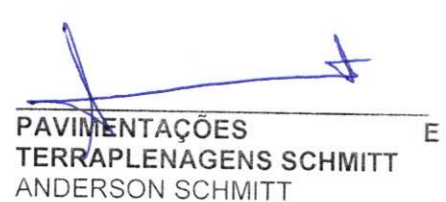
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de que trata a Clausula Quarta, fica prorrogado por 90 (Noventa) dias vigorando assim até 05/04/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 05 de Janeiro de 2015.


CLAUDIO LEAL
 PREFEITO MUNICIPAL


**PAVIMENTAÇÕES
 TERRAPLENAGENS SCHMITT**
 ANDERSON SCHMITT

Testemunhas


 Marcia Renata Rosa
 RG: 8.301.254-4
 CPF: 348.255.171-53


 Jairo José Menezes
 RG: 8.702.830-1
 CPF: 047.921.899-42

